



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

## CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

<b>OBJETO</b>	<b>ANÁLISE DO HISTÓRICO DO PIONEIRO RUA ANTÔNIO RAMOS</b>
<b>EMENTA</b>	<b>PARECER FAVORAVEL DA COMISSAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE) AO HISTÓRICO DO PIONEIRO DO ANTÔNIO RAMOS</b>
<b>AUTOR</b>	<b>PROF. SEBASTIAN (UNIÃO BRASIL)</b>
<b>PARECER</b>	<b>FAVORÁVEL.</b>

### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Prof. Sebastian, que visa nomear a atual Rua Cinco (5), localizada no Jardim Nossa Senhora Aparecida, como "Rua Antônio Ramos", em homenagem a um dos pioneiros daquele bairro, reconhecido por sua contribuição ao desenvolvimento da comunidade local.

A nomeação de logradouros públicos constitui prerrogativa do Poder Legislativo Municipal, prevista na Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra e regulamentada pelas normas internas da Casa Legislativa. No presente caso, observa-se que o projeto atende aos requisitos legais e regimentais pertinentes.

A justificativa que acompanha o projeto demonstra com clareza a relevância da homenagem. O Sr. Antônio Ramos foi um cidadão exemplar, trabalhador honesto e carpinteiro de ofício, que contribuiu com seu labor e dedicação para o crescimento e fortalecimento de Tangará da Serra. Instalou-se com sua família no município em 1987, sendo um dos primeiros moradores do Jardim Nossa Senhora Aparecida, onde construiu sua residência com as próprias mãos e participou ativamente da formação daquela comunidade. Sua memória permanece viva entre os moradores, sendo reconhecido como exemplo de dignidade, simplicidade e zelo.

Além do valor simbólico da homenagem, o projeto representa um ato de preservação da memória histórica local e de valorização dos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento da cidade.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
**EMITE PARECER FAVORÁVEL À** aprovação do Projeto de Lei Ordinária, por  
entender que a homenagem é justa, legal e de relevante interesse cultural para o  
município de Tangará da Serra.

Tangará da Serra, 09 de junho de 2025.

RELATOR  
ESCOBAR

PRESIDENTE

**PROF SEBASTIAN**

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.  
 CONTRÁRIO AO RELATOR

VICE-PRESIDENTE

**EVÂNIA FÉLIX**

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.  
 CONTRÁRIO AO RELATOR